

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Políticas Sociais

DATA: 24/11/2016

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Vitória S. Skiziski	Seg. Usuários
Carla R. Wingert de Moraes	Seg. Entidades
Carina de S. De Carvalho	Seg. Trabalhadores do Setor
Dulce M. Darolt	SEJU

Orientação Técnica: Paula Calsavara

Relatora: Carla Regina Wingert de Moraes

3.1 – Pauta Permanente do CadÚnico e PBF: Retirado da Pauta.

Parecer do CEAS: Ciente

3.2 - Protocolo: 11.850.940-8 – Construção do CREAS de Ortigueira .

Solicitação do município de Rotação da Obra para construção do CREAS, e retorno dos documentos solicitados por esta Comissão em reunião de data 03/11/2016.

Parecer da Comissão: Considerando os documentos: ofício de n. 1043/2016 da Prefeita Municipal de Ortigueira, a resolução 010/2016 do CMAS de Ortigueira, o Parecer Técnico do Escritório Regional de Ponta Grossa, e o pronunciamento da CPSE, todos favoráveis a solicitação do município de rotação da obra, esta Comissão posiciona-se favorável ao pedido.

Parecer do CEAS: **Aprovado com o envio de ofício ao município com a aprovação.**

3.3 - PAEFI Regionalizado de Marilândia do Sul/Prorrogação de Prazo

O município de Marilândia do Sul solicita nova prorrogação de prazo para a implantação do CREAS devido atraso no processo licitatório para locação do imóvel e dificuldade de chamamento do profissional psicólogo neste ano eleitoral. A Carmen técnica da CPSE indica o posicionamento da coordenação como favorável, assim como esclarece que foi pactuado na CIB no dia 22/11/2016 esta prorrogação.

Parecer da Comissão: Favorável/ **Aprovado**

Parecer do CEAS: **Aprovado**

3.4 - Ad. Referendum 09/2016 – Acolhimento Familiar

O Ad. Referendum, trata do repasse pelo FEAS, no valor mensal de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) para atendimento de determinação judicial, na forma de depósito judicial em conta vinculada aos Autos: nº 0001803-71.2007.8.16.0092, pelo período de 6 meses, sendo o primeiro

depósito efetuado no dia 21/11/2016, para atendimento em acolhimento familiar de adolescente. Tendo sido feito uma explanação do caso pela técnica Priscila da CPSE.

Parecer da Comissão: Ciente e aprovado, com a sugestão de que os próximos Ad. Referendum que envolvam repasses de recursos sejam encaminhados para a Comissão de Financiamento.

Parecer do CEAS: Aprovado

3.5 - Elaboração do Questionário de avaliação dos CMAS

Já elaboradas as questões e entregues para a Secretaria Executiva do CEAS que irá para a Sistematização.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

3.6 - Continuação da elaboração do Plano de Ação da Comissão

Está em andamento, os Conselheiros trabalharão externamente e encaminharão na continuidade para a Secretaria do CEAS para sistematização.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

3.7 - Inclusão de Pauta: Protocolo 14.297.269-7 – Denúncia FOREAS

Denúncia recebida referente ao serviço de acolhimento de criança e adolescente Casa Lar de Sarandi, já analisado por esta comissão na reunião de Outubro. Acompanhamento por esta Comissão dos encaminhamentos realizados até o presente momento: pelo CEAS, pelo Escritório Regional de Maringá e CMAS de Sarandi. A coordenadora da CPSE Elenice, sugere que as próximas visitas a instituição sejam acompanhadas por Conselheiro do CEAS.

Parecer da Comissão: Ciente em relação aos encaminhamentos, sugere-se que os acompanhamentos a instituição continuem sendo realizados pelo Escritório Regional e CMAS de Sarandi, sendo favorável ao acompanhamento por Conselheiro do CEAS às visitas. A Comissão fica no aguardo do Ministério Público do Estado do Paraná/ Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação, relativo ao ofício n. 112/2016 enviado pela presidente do CEAS.

Parecer do CEAS: Aprovado, encaminha a denúncia a Promotoria da região, CMDCA, CEDCA e Conselho Tutelar. Os conselheiros que irão fazer a visita são; Simone Cristina Gomes, Luiz Carlos de Castro e Terezinha Corrêa.